

## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR **CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL RESUMO DO EDITAL**

**Ano:** 2025

Semestre: 2°

Coordenador do Programa: Élcio Cassimiro Alves

Data do edital: 01 de setembro de 2025

**Período de inscrições:** 15 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025

Vagas: 21 (vinte e uma)

Realização das bancas de heteroidentificação: 11 de novembro de 2025

Resultado preliminar: 27 de novembro de 2025 (será publicado no site do Programa)

03 de dezembro de 2025 (será publicado no site do Programa)

**Data para recursos:** 28 e 29 de novembro 04 e 05 de dezembro de 2025

**Resultado Final:** 05-19 de dezembro de 2025 (será publicado no site do Programa)

Período de matrícula: Previsão Março de 2026 (A ser definido após aprovação do

calendário de 2026 do PPGEC)

Início das aulas: Previsão Março de 2026 (A ser definido após aprovação do

calendário de 2026 do PPGEC)

Contato: pos.engenhariacivil@ufes.br

Página do Processo Seletivo: http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026

Vitória - ES. 01 de setembro de 2025.

Prof. Élcio Cassimiro Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Universidade Federal do Espírito Santo



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2025 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências das Resoluções Nº 74/2025-CT/Ufes, Nº 46/2024-CT/Ufes, Nº 72 CT/UFES, e das Resoluções Nº 52/2023-CEPE/Ufes e Nº 40/2014 - CEPE/Ufes.
- 1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas (1) Construção Civil e (2) Estruturas, tendo por objetivo promover o conhecimento de temas relacionados a estas áreas, contribuindo para o avanco científico e solução de problemas regionais, nacionais e internacionais, além de fomentar a capacitação de novos professores, profissionais da iniciativa privada e pesquisadores. O PPGEC conta com as seguintes linhas de pesquisa: i) na área de concentração Construção Civil: Construção sustentável; Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído e ii) na área de concentração Estruturas: Análise e comportamento de estruturas; Geotecnia ambiental.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

### 2. DO PÚBLICO

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Civil ou em áreas afins (variável de acordo com a área de concentração, linhas de pesquisa e tema, conforme detalhado abaixo); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme itens de (a) a (e).
- (a) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído): Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Física ou Química;
- (b) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável Temas: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura e Urbanismo.
- (c) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável Tema: Gestão dos transportes): Engenharias, Ciência da Computação, Matemática e Física.
- (d) Área de concentração em Estruturas (Linhas de Pesquisa: Análise e comportamento de estruturas): Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica;
- (e) Área de concentração em Estruturas (Linhas de pesquisa: Geotecnia ambiental): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Geologia.



### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### 3. DAS VAGAS E COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As vagas serão oferecidas conforme as duas áreas de concentração do PPGEC, a saber: 1) Construção Civil, 8 (oito) vagas; 2) Estruturas, 13 (treze) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGEC, sendo 50% das vagas totais reservadas às ações afirmativas.
- 3.2 A oferta de vagas por docente está publicada no Anexo IV de acordo com a disponibilidade de orientação.
- 3.3 O candidato deverá indicar sua primeira e segunda opção de professor orientador dentro de uma mesma linha de pesquisa/tema, preenchendo o Anexo II. Havendo somente um professor na linha de pesquisa/tema escolhida, não há segunda opção.
  - 3.3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maiores notas no processo seletivo.
  - 3.3.2 A indicação de primeira e segunda opção para professor orientador não é uma garantia de orientação com os mesmos. Caso o candidato não se classifique dentro do número de vagas ofertada pelos docentes indicados, esse poderá trabalhar com outro orientador com vagas disponíveis da mesma linha de pesquisa/tema indicado pelo PPGEC, em comum acordo entre candidato e orientador.
- 3.4 As vagas reservadas às ações afirmativas (AF) são ofertadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as) e pessoas com hipossuficiência.
  - 3.4.1 Para a modalidade de Ações Afirmativas (AF) será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:
  - I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
  - II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência PcD;
  - III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
  - IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
  - V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.
- 3.5 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência (AC) e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas (AF), de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, caso tenha realizado essa opção no momento da inscrição.
- 3.6 O critério para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexos VII XIII) deste edital, no qual deverão ser juntados, para comprovação, os documentos exigidos em cada Anexo.



### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

- 3.7 Para candidatos autodeclarados com deficiência, além da documentação indicada no respectivo Anexo, deve-se adicionar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- (a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- (b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- (c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- (d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- (e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- 3.8 Para candidatos autodeclarados em vulnerabilidade social deve-se anexar aos documentos de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) ou Cadastro Único, emitido pelo Governo Federal e obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em aplicativos do Governo (Dataprev ou Caixa Econômica Federal).
- 3.9 Caso o candidato não comprove documentalmente o exigido, automaticamente concorrerá por ampla concorrência (AC).
- 3.10 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.
- 3.11 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- 3.12 Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada às ações afirmativas (AF), a vaga será preenchida pelo candidato do mesmo grupo aprovado e classificado em ordem decrescente.
- 3.13 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência (AC), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final no processo seletivo.
- 3.14 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.15 A Comissão Permanente do Processo Seletivo é composta por 03 (três) professores permanentes do PPGEC, a saber: Profa. Rudiele Aparecida Schankoski, Prof. Patricio José Moreira Pires e Prof. Marcos Antonio Campos Rodrigues, Coordenador Adjunto do Programa e presidente da Comissão.
- 3.16 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão consta no cronograma, item 6, deste Edital.



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: de 15/09/2025 a 19/10/2025

4.2 VIA ELETRÔNICA (NÃO PRESENCIAL): As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do processo seletivo do PPGEC (http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026), preenchendo o formulário de inscrição (exemplo no Anexo VI) e submetendo-o juntamente com um arquivo ÚNICO no formato pdf, contendo cópia digital dos documentos solicitados no item 4.3 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

### 4.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido eletronicamente (Anexo I);
- (b) Formulário indicando 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professores orientadores (Anexo II);
- (c) Ficha de pontuação preenchida (Anexo III);
- (d) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar dentro da validade;
- (e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- (f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- (g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação; Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação.
- (h) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. Toda a comprovação documental deverá ser apresentada de forma eletrônica na sequência em que o Currículo Lattes for apresentado. Só serão contados os pontos referentes a cada item do edital caso sejam apresentados documentos comprobatórios. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;
- (i) No caso de candidato às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) é necessário o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (Anexos VII – XIII deste edital), assim como, comprovante documental exigido.
- (j) No caso de candidatos que possuam filho de até 5 anos até a data de abertura do edital, deverão anexar a certidão de nascimento do filho aos documentos na inscrição para acréscimo na pontuação.
- (k) O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não esteja em versão inglesa deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para o inglês ou para o português.

### 4.4 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

4.4.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar certificados de proficiência em língua inglesa emitido por órgãos avaliadores aceitos por esse edital até a data de seu exame de qualificação. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado do PPGEC. Serão aceitos certificados válidos expedidos pelo:



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

- (a) Núcleo de Línguas da Ufes O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova do Núcleo de Línguas da Ufes para não ser desligado do curso de mestrado do PPGEC.
- (b) ITEP International: English Language Proficiency Test Online. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a (70%) pontos para leitura.
- (c) TOEFL Test of English as Foreign Language. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.
- (d) IELTS International English Language Testing System. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.
- 4.4.2 O comprovante será considerado válido se emitido em até 2 anos antes do início das inscrições (15/09/2023) até a data do exame de qualificação do candidato.
- 4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGEC: http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026 na data especificada no item 6 deste Edital. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do Programa (http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026) na data especificada no item 6 deste Edital.
- 4.7 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação/certificado de conclusão de curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.8 títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento portadores de de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.9 O candidato que preencher e assinar termo de Autodeclaração Étnico-Racial será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial da Ufes.
- 4.10 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência (AC).
- 4.11 Candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação ou pós-graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
- 4.12 O PPGEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### DO PROCESSO SELETIVO 5.

- 5.1 O processo seletivo será realizado mediante análise de documentos gerais e acadêmicos dos candidatos, conforme os critérios definidos na Resolução CT/UFES Nº 72.
- 5.2 A nota (N) do candidato será dada pela fórmula:  $N = 0.6NH_M + 0.4NC_M$ , onde  $NH_M$  corresponde nota do histórico da graduação ponderado pela classificação da Universidade (máximo de 10,0 pontos), e  $NC_M$  a nota de currículo (máximo de 10,0 pontos).
- 5.3 As notas  $NH_M$  e  $NC_M$  são calculadas conforme a Resolução CT/UFES N° 72.
- 5.4 Candidatos que não atingirem uma nota (N) mínima normalizada de 5 (cinco) pontos serão eliminados do processo seletivo.
- 5.5 Candidatos com filhos de até 5 anos até data de abertura do edital terão um acréscimo de 10% na nota N. Deve-se anexar a certidão de Nascimento do filho aos documentos no ato da inscrição.
- 5.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida nas notas do processo seletivo, nesta ordem: i)  $NH_M$ ; ii)  $NC_M$ . Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência o candidato que tiver maior idade. Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente.
- 5.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e Resolução CT/UFES Nº 72.
- 5.8 Os resultados do processo seletivo serão divulgados somente no sítio da internet do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC, http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026.

### 5.9 DOS RECURSOS

Caberá recurso desse edital, ao Colegiado do PPGEC, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme cronograma do processo seletivo (item 6 deste edital).

### 5.10 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado desse edital será homologado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, sendo a classificação elaborada na ordem decrescente de notas observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2025	01/09/2025
Período de inscrições	de 15/09/2025 a 19/10/2025
Interposição de recurso para o impedimento ou suspeição dos	de 15/09/2025 a 19/10/2025



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

membros da Comissão	
Divulgação do resultado da interposição de recurso para o impedimento ou suspeição dos membros da Comissão	de 15/09/2025 a 19/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	31/10/2025
Resultado final da homologação das inscrições	07/11/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	11/11/2025
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	12/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra resultado das bancas de heteroidentificação	14/11/2025
Resultado final das bancas de heteroidentificação	18/11/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<del>26/11/2025</del> 03/12/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	28/11/2025 05/12/2025
Resultado final do Processo Seletivo	<del>05/12/202</del> 5 19/12/2025

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A aprovação no concurso dá ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado em Engenharia Civil, a se iniciar no primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário de 2026 a ser aprovado pelo colegiado do PPGEC.
- 7.2 Para efetivação da primeira matrícula, será exigido: i) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso (original e cópia), caso não tenha apresentado na inscrição para o processo seletivo; ii) requerimento de matrícula.
- 7.3 A matrícula como aluno regular será efetuada de forma online no período determinado no calendário acadêmico de 2026 a ser aprovado pelo colegiado do PPGEC. As instruções para matrícula estarão disponibilizadas no site do programa.
- 7.4 O candidato aprovado que não se matricular na data prevista será considerado desistente e será chamado o primeiro suplente para assumir a vaga.
- 7.5 O candidato aprovado deve obedecer ao regimento interno do programa para aluno regular.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a



### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

- 8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.6 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.
- 8.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes.

Prof. Dr. Élcio Cassimiro Alves Coordenador do PPGEC

Prof. Dr. Marcos Antonio Campos Rodrigues Coordenador Adjunto / Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2025

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2025 CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL							
		DADO	S PESS	SOAIS			
Nome Completo:							
Endereço:					Nº		Apto.:
Bairro:	Bairro: Cidade:		Est	Estado:			
CEP:	Telefone:		Celu	Celular:			
Data Nascimento (DIA/MÊS/ANO):			Estado Civil:			Sexo:	
Naturalidade:		Nacionalidade:					
Carteira de Identidade:			Órgão: Da		Data	n de Emissão:	
CPF: E-mai		E-mail	:				
Filiação: (PAI):							
(MÃE):							
Visto de permanência (se for estrangeiro), tipo e Data de validade (DIA/MÊS/ANO):							
Quando obteve (ou obterá) o Diploma de Curso Superior (MÊS/ANO)?							



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO II** FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Enumere com os números "1" e "2" sua 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professor orientador. MARQUE ATÉ DOIS CAMPOS DE OPÇÕES DENTRO DA MESMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E TEMÁTICA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído				
Professor	Opção			
Geilma Lima Vieira	( )			
Ronaldo Pilar	( )			
Rudiele Aparecida Schankoski	( )			
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	( )			

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído		
Professor	Opção	
Luciana Aparecida Netto de Jesus		

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Gestão dos transportes		
Professor Opção		
Rodrigo de Alvarenga Rosa	( )	



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO II** FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Enumere com os números "1" e "2" sua 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professor orientador. MARQUE ATÉ DOIS CAMPOS DE OPÇÕES DENTRO DA MESMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E TEMÁTICA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas Linha de pesquisa: Análise e comportamento de estruturas				
Professor	Opção			
Adenilcia Fernanda Grobério Calenzani	( )			
Élcio Cassimiro Alves	( )			
João Victor Fragoso Dias	( )			
Macksuel Soares de Azevedo	( )			
Marcos Antonio Campos Rodrigues	( )			

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas Linha de pesquisa: Geotecnia Ambiental			
Professor	Opção		
Kátia Vanessa Bicalho	( )		
Patrício José Moreira Pires	( )		



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO III** CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

RESOLUÇÃO/CT/UFES Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2025

Item	Pontuação		Trava	Total
Formação acadêmica com as áreas de concentração do mestrado:  I - Área de Concentração em Construção Civil (Desempenho ambiental de produtos e processos noambiente construído).  a) Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo: 2,5 pontos;  b) Física ou Química: 1,25 pontos.  II - Área de Concentração em Construção Civil (Construção sustentável – Temas: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído).  a) Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo: 2,5 pontos.  III -Área de Concentração em Construção Civil (Construção sustentável – Tema: Gestão dos transportes).  a) Engenharias, Ciência da Computação, Matemática e Física: 2,5 pontos.  IV - Área de Concentração em Estruturas (Análise e comportamento de estruturas).  a) Engenharia Civil: 2,5 pontos;  b) Engenharia Mecânica: 1,25 pontos.  V - Área de concentração em Estruturas (Geotecnia Ambiental).  a) Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Geologia: 2,5 pontos.	Variável		mação acadêmica imo de 2,5 pontos	
Ensino de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (por semestre completo).	0,5	Área de atuação com atividades de ensino Máximo 1,0 pontos		
Área de atuação profissional, excluindo atvidade de ensino, nas áreas de concentração escolhida pelo candidato por ano de atuação: 0,25 pontos (por ano de atuação). Estágio não é considerado para cálculo dos pontos referente ao inciso.	0,25	Área de atuação profissional Máximo 0,5 pontos		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2 nas Engenharias I	2,0			
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4 nas Engenharias I	1,5		Atividades Científicas realizadas pelo	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A5 a A6 nas Engenharias I	1,0	-	candidato:  Máximo 6,0 pontos	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A7 a A8 nas Engenharias I	0,5			
Autoria ou coautoria de livro especializado na área de Engenharias I	0,25			



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico nacional	0,3		
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico internacional	0,5		
Curso de Mestrado (com diploma reconhecido pela CAPES) ou Curso de Especialização (mínimo de 360 horas/aula e com o certificado de Especialista fornecido pela Instituição) na área de concentração escolhida pelo candidato.	0,5	Máximo	
Curso de Mestrado (com diploma reconhecido pela CAPES) ou Curso de Especialização (mínimo de 360 horas/aula e com o certificado de Especialista fornecido pela Instituição) em áreas afins da área de concentração escolhida pelo candidato.	0,25	1,0 Pontos	
Iniciação Científica (com duração mínima de um ano) com o certificado fornecido pela Instituição na área de concentração escolhida pelo candidato.	1,5	Máximo 3,0	
Iniciação Científica (com duração mínima de um ano) com o certificado fornecido pela Instituição em áreas afins da área de concentração escolhida pelo candidato.	0,5	Pontos	
Atividade de monitoria de nível superior (com período mínimo de 1 semestre e 250 horas por monitoria de uma única disciplina) com o certificado fornecido pela Instituição na área de concentração escolhida pelo candidato	0,5	Máximo	
Atividade de monitoria de nível superior (com período mínimo de 1 semestre e 250 horas por monitoria de uma única disciplina) com o certificado fornecido pela Instituição nas áreas de ciências exatas (matemática, física e estatística).	0,25	1,0 Pontos	
TOTAL			



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

# **ANEXO IV** OFERTAS DE VAGAS OFERECIDAS NESSE EDITAL POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR PROFESSOR ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído			
Professor	Vagas Ofertadas		
Geilma Lima Vieira	2		
Ronaldo Pilar	2		
Rudiele Aparecida Schankoski	1		
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	1		

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído		
Professor Vagas Ofertadas		
Luciana Aparecida Netto de Jesus	1	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável		
Tema: Gestão dos transportes Professor Vagas Ofertadas		
Rodrigo de Alvarenga Rosa	1	



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

# **ANEXO IV** OFERTAS DE VAGAS OFERECIDAS NESSE EDITAL POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR PROFESSOR ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas Linha de pesquisa: Análise e comportamento de estruturas				
Professor	Vagas Ofertadas			
Adenilcia Fernanda Grobério Calenzani	3			
Élcio Cassimiro Alves	2			
João Victor Fragoso Dias	2			
Macksuel Soares de Azevedo	1			
Marcos Antonio Campos Rodrigues	1			

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas Linha de pesquisa: Geotecnia Ambiental				
Professor	Vagas Ofertadas			
Kátia Vanessa Bicalho	2			
Patrício José Moreira Pires	2			



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO V MODELO DE RECURSO**

### FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo do PPGEC - Edital 01/2025

Identificação do candidato

Nome:								
CPF:								
Telefone	es:							
Email:								
Edital:				Área:				
Recurso contra a homologação das inscrições				(especificar motivo do recurso neste campo).				
Recurso Seletivo		resultado do Processo		(especific	car motivo do re	ecurso neste campo).		
Como C	Candidat	o, solicito revisão do re	esultado preli de	minar co	onforme as esp	ecificações inclusas.		
	Local	,———, Dia			Mês	Ano		
			ssinatura do c	candidato		<u> </u>		

O candidato deverá preencher os campos devidos.

O resultado será dado a conhecer somente ao impetrante do recurso ou ao seu procurador, devendo o mesmo serretirado após a análise, quando for chamado para tal.

Atenção! O não atendimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO VI** FORMULÁRIO ELETRÔNICO A SER PREENCHIDO NO ATO DA **INSCRIÇÃO**

Disponível em: <a href="http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026">http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2026</a>

B I U © X		
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO		
EDITAL 01/2025		
PROCESSO SELETIVO FARA ALUI CURSO: MESTRADOO EM ENGEN		
E-mail *		
E-mail válido		
Este formulário está coletando e-r	mails. Alterar configurações	
Nome Completo *		
Texto de resposta curta		
Telefone para Contato (com Di	DD) *	
Texto de resposta curta		
ANEXOS	ção exigida no edital item 4.3 em UM ÚNICO ARQUIVO em formato PDF edos e organizados no PDF obedecendo a ordem de apresentação listada	
ATENÇÃO: Anexar a documentaç documentos devem ser combina nos itens do item 4.3 do edital).	ENAS um dos campos específicos abaixo, dependendo da área de	
ATENÇÃO: Anexar a documentaç documentos devem ser combina		



## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### **ANEXO VII**

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu,							,
RG:						_, declar	o que sou
preto() ou pardo() e	que esta declaração	o está em	conformidad	de com o a	art. 9° dest	a Resolu	ção. Estou
ciente de que se for de	tectada falsidade na	declaração	o, estarei suje	eito(a) às p	enalidades	previstas	s em lei.
					D	oata:	//
Assinatura:							
Anexar 1 (uma) fot	ografia impressa e	m papel	fotográfico	tamanho	10x15cm	com as	seguintes
especificações:							
a) A fotografia deverá	ser recente, colorida	a, de boa q	ualidade, cor	m fundo br	anco e sem	retoques	s;

- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado:
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO VIII**

candidato(a).

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu,		, decla	aro para o fim	específico
de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/e	especialização,	que sou	ı indígena da	etnia/povo
indígena	,	da	comunidade	indígena
,	localizada	no	municípi	io de
, no estado de				e que esta
declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Est	ou ciente de qu	ie se fo	or detectada fa	alsidade na
declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em le	ei.			
			Data: /	′/
Assinatura:				
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optar	nte pela reserv	a de v	vagas deverá	apresentar
obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de perte	ncimento étnico	o, a ser	expedida por	lideranças
indígenas de comunidades, ou associações ou organizaç	ções representa	tivas d	os povos ind	ígenas das
respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos	ntos listados ab	aixo:		
a) Registro civil com a identificação étnica;				
b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundaçã	io Nacional do	Índio –	Funai;	
c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígena	as, demarcados	ou não;	;	
d) Certidão de nascimento ou registro geral de identifica	ação expressan	do o lo	ocal de nascim	ento do(a)



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### **ANEXO IX**

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaix	o identificadas, do povo indígen	a	(nome do povo
indígena), DECLARAM, para fir	ns de inscrição em processo sele	tivo de cursos de pós-graduação	da Universidade
Federal do Espírito Santo – V	Ufes, que o(a) estudante		(nome
completo), cadastrado(a) no CPI	F sob o número	(onze dígitos), é indígen	na pertencente ao
povo			_
localizada no município			
comunidade indígena onde resi		zionado(a) acima. Por ser expre	ssao da verdade,
firmamos e datamos a presente de	eclaração.		
Local e da	ata (Informar a cidade, a UF e o o	dia, mês e ano da emissão)	
LIDERANÇA 1			
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 2			
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 3			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### **ANEXO X**

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu,								_, CPF		, d	leclaro, sob
as penas	da lei	i e para fins	s de insc	rição	em pro	cesso s	eletivo	de cursos de	pós-graduação	da Uı	niversidade
Federal	do	Espírito	Santo	_	Ufes,	que	sou	quilombola	pertencente	ao	quilombo
				e res	ido na c	omunio	dade lo	calizada no m	unicípio		,
UF	·	DECLAR	O, ainda,	esta	r ciente (	de que	a falsio	dade das decla	rações por min	n firm	adas no
presente	docur	mento pode	rá enseja	ır san	ções civ	is, crin	ninais	e administrativ	as, além do ca	ncelar	nento
da conce	ssão c	de bolsa e re	essarcim	ento	dos valo	res rec	ebidos	indevidament	e. Por ser verd	ade, fi	rmo e
dato a pr	esente	e declaração	0.								
-		-									
										_	
		Local	e data (ir	ıform	ar a cida	ade, a l	UF e o	dia, mês e ano	da emissão)		
			·						ŕ		
		<del>-</del>				Assin	atura				



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### **ANEXO XI**

## ANEXO V DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias a	baixo identificadas, do quilombo	(nome do quilombo),
DECLARAM, para fins de ir	nscrição em processo seletivo de cursos de pós-	-graduação da Universidade Federal do
Espírito Santo – Ufes, que o	o(a) estudante	(nome completo), cadastrado(a) no
	(onze dígitos), é quil	_
	nome do quilombo ao qual pertence), cuja res	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	, UF Declaram, ainda,	-
	de reside o(a) estudante quilombola mencion	
verdade, firmamos e datamos	_	nado(a) acima. For ser expressão da
verdade, fiffiallios e datallios	a presente dectaração.	
	l e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e a	ano da emissão)
LIDERANÇA 1		
Nome completo:	<del></del>	
CPF:		
RG:		
Assinatura:		
LIDERANÇA 2		
Nome completo:		
CPF:		
RG:		
Assinatura:		
LIDERANÇA 3		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		
Assinatura:		

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

### ANEXO XII

## ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		,
	, CPF:	
pessoa com deficiência e	que esta declaração está em conformidade	com o art. 12 desta Resolução. Estou
ciente de que se for detect	ada falsidade na declaração, estarei sujeito	(a) às penalidades previstas em lei.
		Data: / /
Assinatura:		
Anexar:		
O laudo médico deve cont	er na descrição clínica:	
I - o tipo e o grau da de	ficiência, nos termos do artigo 4º do De-	creto nº 3.298/1999 e da Súmula nº
377/STJ (visão monocul	ar), com expressa referência ao códig	go correspondente da Classificação
Internacional de Doença –	- CID;	
II - a provável causa da de	ficiência e as limitações por ela impostas;	e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e

Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de

validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO XIII**

## ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu,		(nome social), RG:
	, CPF:	, declaro que sou
travesti ( ) ou transexual ( ) e que	esta declaração está em conformidade	com o art. 13 desta Resolução.
Estou ciente de que se for detectada	a falsidade na declaração, estarei sujeit	o(a) às penalidades previstas em
lei.		
		Data: / /
Assinatura:		